



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6455

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 16/12/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 299/2008. Denomina a "Rua Gentil Ferreira da Cruz", localizada no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 4.052, de 05/01/2009).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10    **Posição:** 07    **Número de folhas:** 08

---

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
α: 8.10  
ordem: 07  
nº fls: 07



14/5/2008  
18-12-2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 299 / 2008

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

“ Denomina Rua Gentil Ferreira da Cruz.”

### MOVIMENTO

Entrada em – 16/12/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - *AMPLIAR EM ÚNICA EM. 18.12.2008*
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)**  
**Gabinete do Vereador Ademar Bicalho**

e-mail: [ademarbicalho@yahoo.com.br](mailto:ademarbicalho@yahoo.com.br)

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gab. 04 - Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

**Projeto de Lei n.º 299 2.008.**

**Denomina-se Rua Gentil Ferreira da Cruz**

*A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua "A", no Bairro Delfino Magalhães, passa a denominar-se oficialmente de Rua GENTIL FERREIRA DA CRUZ.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 01 de dezembro de 2008.*

**ADEMAR BICALHO**  
VEREADOR

16/12/08  
[Handwritten signature]

17  
Montes Claros  
16/12/08

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
DOROS PÚBLICOS  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM COMISSÃO POR  
ÚNICA  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ que **Denomina Rua Gentil Ferreira da Cruz, no Bairro Delfino Magalhães**, de minha autoria, Declaro ainda que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, de 28 de novembro de 2008.



Ademar de Barros Bicalho  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica**

MONTES CLAROS, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

**OF. GS/744/08**

**Ao**  
**Vereador Ademar Bicalho**  
**Câmara Municipal de Montes Claros**  
**Nesta.**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 102/08 do dia 18/11/08, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua "BB", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua Regina Pereira de Araújo, conforme a lei nº 3101 de 10/04/2003;
- A Rua "M", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua Pastor João Augusto da Silva, conforme lei nº 2234 de 01/11/1994;
- A Rua "06", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua José Alves Barbosa, conforme lei nº 1751 de 21/12/1988;
- A Rua "05", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua Luiz Pereira de Araújo, conforme lei nº 3100 de 10/04/2003;
- As Ruas "01", "04", "A", "D" e "H", localizada no Bairro Delfino Magalhães, não possuem denominação oficial, até a presente data.

Informamos ainda, que não existe via ou logradouro público para as denominações oficiais de Dona Messias Dias e Gentil Ferreira da Cruz, nesta cidade.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 299/2008 QUE “Denomina Rua Gentil Ferreira da Cruz”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.**


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2008.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605

**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
SALA DAS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 299/2008**

**AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho**

**MATÉRIA: Denomina Rua Gentil Ferreira da Cruz.**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II- FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação do Trevo localizado em frente ao Parque Municipal, na Avenida Mestra Fininha, que passa a denominar-se oficialmente **Trevo Alvimar Rosa**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

**III - CONCLUSÃO**

Sendo assim, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de 12 2008.

Suplente: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

Suplente: Ver. Athos Mameluque Mota -

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva -



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 299/2008**

**AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho**

**MATÉRIA: Denomina Rua Gentil Ferreira da Cruz.**

#### **I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação, conhecida popularmente como Rua “A” no Bairro Delfino Magalhães, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Gentil Ferreira da Cruz**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### **III – CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 16 de 12 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: \_\_\_\_\_